



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Programa de Economia Profissional

EDITAL N° 01/2017

SELEÇÃO PARA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ECONOMIA – 2017.1

A Coordenação do Programa em Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Economia, Turma 2017.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas 53 (cinquenta e três) vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Deste total, serão alocadas 49 (quarenta e nove) vagas exclusivamente para candidatos afiliados às instituições patrocinadoras deste Mestrado, quais sejam: Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Fiscais do Tesouro Estadual do Estado do Ceará - AUDITECE, Associação dos Auditores de Controle Interno do Estado do Ceará - AACI-CE e a Associação dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão - ASSEPLAG-CE, sendo uma vaga gratuita para o primeiro lugar dos filiados das referidas instituições. As 04 (quatro) vagas restantes serão gratuitas e ofertadas para candidatos não afiliados às referidas instituições, assim distribuídas: duas vagas para servidores da UFC; duas vagas para o público em geral. **Todos os candidatos participarão do mesmo processo seletivo.**

2. INSCRIÇÃO, ELEGIBILIDADE E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 05/04/2017 a 20/04/2017, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

A Entrega de toda a documentação (pessoalmente, por procuração ou via correio) relacionada no item 2.3 deste edital deverá ser feita no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Economia – CAEN

(Seleção Mestrado Profissional)

Av. da Universidade, 2.762 – 1º andar - Benfica.

CEP: 60.020-181 - Fortaleza – Ceará

Contatos:

Telefone: (85) 3243-3645; 3366-7751; 3366-7750

E-mail: mpe@caen.ufc.br.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas para o *e-mail* registrado pelo candidato no formulário (eletrônico) de inscrição.

Observações:

- i. A data de postagem da documentação encaminhada por correios deve ser no máximo até o dia 20 de abril de 2017;
- ii. É responsabilidade do candidato certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para recebimento de correspondências.

2.2 Elegibilidade

Graduados portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena.

2.3 Documentação Necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de cópias, legíveis e isentas de rasuras, sem necessidade de autenticação, dos documentos abaixo discriminados dentro do período definido neste edital:

2.3.1 Formulário de inscrição plenamente preenchido, acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4;

2.3.2 CPF/ RG;

2.3.3 Histórico Escolar de Graduação;

2.3.4 Diploma de Graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena. É permitida a inscrição de candidatos que atestem, através de protocolo oficial da sua universidade de origem, a solicitação para expedição de seu diploma de graduação;

2.3.5 *Currículo Vitae* - Serão consideradas as experiências e atividades nele listadas, desde que anexada documentação comprobatória. Candidatos que detenham cursos de pós-graduação deverão anexar diploma e histórico escolar. O modelo de apresentação do *Currículo Vitae* deverá ser o Lattes, disponível em: www.cnpq.br (aba plataforma LATTES) ou lattes.cnpq.br.

2.3.6 Comprovante de Inscrição do SIGAA

Observações:

- i. A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de responsabilidade do candidato, a mesma tem que estar completa e ser entregue impreterivelmente dentro do período de inscrição;
- ii. Após deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será homologada pelo coordenador no sistema da UFC;

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período de 04/05/2017 e 05/05/2017.

3.1 Comissão – A banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será composta por uma comissão de professores indicada em reunião da Coordenação do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do CAEN (www.caen.ufc.br) em 24/04/2017. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 Prova de Conhecimento

O processo de seleção é realizado com base na pontuação obtida em prova de conhecimento. Esta prova será aplicada nas salas de aula e/ou auditório do CAEN no dia 04 de maio de 2017, às 09 (nove) horas, com duração de 02 (duas horas). Para sua realização, é necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição e documento oficial com foto recente.

A prova de conhecimento será composta de duas partes. A primeira parte constará de uma curta redação sobre um tema atual relacionado à economia brasileira, o qual tem sido tratado nos veículos de comunicação do país. No ato da inscrição, os candidatos receberão uma relação de 3 (três) temas a fim de norteá-los em suas consultas, os quais

estarão postados no sítio eletrônico do CAEN www.caen.ufc.br. Na ocasião desta prova será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas propostos, sobre o qual deverá ser elaborada uma redação, com limitação de 30 (trinta) linhas no papel formato A4. A avaliação desta redação considerará os seguintes parâmetros: 1) pertinência com o tema proposto; 2) coerência do conteúdo e desenvolvimento dos argumentos tratados; 3) nível de profundidade; 4) padrão de sistematização; 5) correção da linguagem. Cada um destes será valorado em notas de 0 (zero) a 2 (dois), cujo somatório resultará em notas de 0 (zero) a 10 (dez) para esta prova.

A segunda parte da prova versará sobre raciocínio lógico-quantitativo, a qual será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma das quais valendo 1 (um) ponto. Os candidatos poderão requisitar, no ato da inscrição, exemplos de questões aplicadas em exames anteriores. A nota desta avaliação para cada candidato será o número de acertos obtido, portanto, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

Cada membro da comissão atribuirá, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova de conhecimento, resultante da média simples das notas obtidas nas duas etapas. E a nota final da prova de conhecimento de cada candidato será a média das notas dos membros da comissão conforme requerido no item XXVI da Resolução 14/CEPE/2013.

A prova de conhecimento é eliminatória para nota final inferior a 5 (cinco).

Para os candidatos que realizarão a prova de conhecimento, será estabelecida a ordem de classificação dos mesmos com base nas seguintes diretrizes:

- a) A nota da prova de conhecimento.
- b) O critério de desempate, caso necessário, obedecerá a maior nota na prova sobre raciocínio lógico-quantitativo; caso persista, o critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
- c) Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação estipulada pelos dois critérios acima.

Observações:

- i. O candidato com necessidades especiais deve solicitar à secretaria do CAEN no período de inscrição condições especiais para realizar a prova de conhecimento;
- ii. O **ANEXO I** apresenta uma bibliografia auxiliar na preparação para a prova de conhecimento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 8 de maio de 2017 por ordem alfabética dos aprovados, no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

4.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, respeitando a reserva de 49 (quarenta e nove) vagas para a instituição patrocinadora, até o limite total das vagas ofertadas;

4.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital;

4.4. Após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e classificatória serão assegurados aos candidatos os seguintes dispositivos:

i) Direito à interposição de recurso, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, de acordo com os incisos XXVII, XXVIII, XXIX do Art. 1º da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de Outubro de 2013.

(http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf). Tal recurso deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa, em impresso e protocolado na secretaria do Programa em horário de expediente, obedecendo o calendário disposto no item 5 deste edital. Até 2 (dois) dias úteis, após a data do protocolo, o candidato será comunicado por e-mail para comparecer à secretaria do Programa a fim de obter a resposta do recurso.

ii) Cópia impressa, disponível na secretaria do Programa, do gabarito da prova de raciocínio lógico e um guia sobre os pontos a serem seguidos nas respostas da prova de redação para cada tema proposto;

4.5. Será assegurada a devolução dos documentos enviados no ato da inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos;

4.6. O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, com a ACEP - Associação Cearense de Estudos e Pesquisas, entidade responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional em Economia.

4.7. O Programa de Economia Profissional se reserva o direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso no caso de cessão, total ou parcial, do financiamento pelas instituições patrocinadoras, ou por insuficiência do número de candidatos selecionados.

4.8. O período de matrículas seguirá o calendário estipulado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC. O candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do CAEN para dar início ao processo de matrícula.

4.9. O início do período letivo obedecerá ao calendário estipulado pelo Programa de Economia Profissional – PEP, em consonância com o Calendário Universitário e as aulas ocorrerão à noite três vezes por semana, de 18:30 às 21:30 horas, podendo, eventualmente, ocorrer aulas aos sábados, bem como para monitoria de disciplinas obrigatórias. O calendário de todas as disciplinas do curso estará disponível no ato da matrícula, bem como o Regimento Interno do Programa e as Normas da PRPPG da UFC.

4.10. Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.

4.11. Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

5. CALENDÁRIO:

Atividades	Período
Inscrição	05 a 20 de abril de 2017
Divulgação da banca e local	24 de abril de 2017
Homologação das inscrições	27 e 28 de abril de 2017
Recurso do indeferimento da inscrição	02 de maio de 2017
Resposta do recurso	03 de maio de 2017
Processo de seleção	04 e 05 de maio de 2017
Resultado Final	08 de maio de 2017
Recurso sobre o resultado	09 de maio de 2017
Resposta do recurso	09 e 10 de maio de 2017

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 31 de março de 2017

Professor Ronaldo de Albuquerque e Arraes
Coordenador do Programa de Economia Profissional

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, M.P. A Ordem do Progresso: 100 anos de Política Econômica na República. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- BAER, W. A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1985.
- BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.
- BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade. São Paulo: UNESP, 2012.
- BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. O Desenvolvimento Capitalista no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes).
- BONELLI, R. (org.) Ensaio sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil. Rio de Janeiro: Senai, 1996.
- CANO, W. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995. 2a. ed. Campinas: UNICAMP, 1998.
- CARDOSO Jr., J. C. (org.) A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil. Brasília: IPEA, 2011.
- CARNEIRO, Agostinho Dias. Redação em construção: a escritura do texto. São Paulo: Moderna. 2004.
- CARNEIRO, R. (2002) Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002
- CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. A Economia Brasileira em Marcha Forçada. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985.
- FILGUEIRAS, L. (2000) História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições. São Paulo: Boitempo, 2000
- FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2004). Editora Elsevier/Campus, 2005.
- GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Técnica de redação: o que é preciso saber para bem escrever. São Paulo: Martins Fontes. 2008.
- IPEA. Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro (org. André Bojikian Calixtre; André Martins Biancarelli; Marcos Antonio Macedo Cintra (organizadores). IPEA, Brasília, 2014
- KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. Ler e compreender os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- KON, A. (org.). Planejamento no Brasil II. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- LOYOLA, Ronilton. Série Teoria e Questões - Raciocínio Lógico para Concursos - Teoria e Questões. São Paulo: Método. 2014.
- MARIANO, Fabrício, ALMEIDA, Marcos e OLIVEIRA, Renato. Série Provas & Concursos - Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos CESPE/UNB. São Paulo: Método. 2013.
- MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico - Questões Cespe/Unb - 2ª Edição. São Paulo: Método. 2013.
- MARTINS, Dileta Silveira; ZILBERKNOP, Lubia Scliar. Português instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2010.
- SIMONSEN, M. H. Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque. Rio de Janeiro: APEC, 1970.
- TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. Desajuste Global e Modernização Conservadora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

- TAVARES, M. da C. Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro. Rio de Janeiro: Zahar.
- VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs). Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva.
- VILLELA, A. e SUZIGAN, W. Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.